

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001253/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cujo objeto é: "execução de obras para restauração nas Rodovias Municipais SB-24 e SB-32 do acesso ao Porto de Açu pelas Rodovias SB-24 e SB-32, com uma extensão de 10,42 KM, integrantes do projeto executivo de infraestrutura para acesso ao Complexo Portuário do Açu no Estado do Rio de Janeiro", bem como conforme o exposto na Ata Interna da Comissão de Licitação desta Fundação DER-RJ (SEI 49138902), **CONHEÇO** o recurso e **NEGO** provimento, mantendo a empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA INABILITADA.

Id: 2467364

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001200/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa VCE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cujo objeto é: "execução de obras para restauração nas Rodovias Municipais SB-24 e SB-32 do acesso ao Porto de Açu pelas Rodovias SB-24 e SB-32, com uma extensão de 10,42 KM, integrantes do projeto executivo de infraestrutura para acesso ao Complexo Portuário do Açu no Estado do Rio de Janeiro", bem como conforme o exposto na Ata Interna da Comissão de Licitação desta Fundação DER-RJ (SEI 49138302), **CONHEÇO** o recurso e **DOU** provimento, tornando a empresa VCE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA HABILITADA.

Id: 2467365

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001133/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA, referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cujo objeto é: "execução de obras para restauração nas Rodovias Municipais SB-24 e SB-32 do acesso ao Porto de Açu pelas Rodovias SB-24 e SB-32, com uma extensão de 10,42 KM, integrantes do projeto executivo de infraestrutura para acesso ao Complexo Portuário do Açu no Estado do Rio de Janeiro", bem como conforme o exposto na Ata Interna da Comissão de Licitação desta Fundação DER-RJ (SEI 49188558), **CONHEÇO** o recurso e **DOU** provimento, tornando a empresa CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA HABILITADA.

Id: 2467366

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001267/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa INOVA INFRAESTRUTURA LTDA, referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cujo objeto é: "execução de obras para restauração nas Rodovias Municipais SB-24 e SB-32 do acesso ao Porto de Açu pelas Rodovias SB-24 e SB-32, com uma extensão de 10,42 KM, integrantes do projeto executivo de infraestrutura para acesso ao Complexo Portuário do Açu no Estado do Rio de Janeiro", bem como conforme o exposto na Ata Interna da Comissão de Licitação desta Fundação DER-RJ (SEI 49177574), **CONHEÇO** o recurso e **NEGO** provimento, mantendo a empresa INOVA INFRAESTRUTURA LTDA INABILITADA.

Id: 2467367

Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/001125/2023 - O Conselheiro-Presidente da AGENERSA se pronuncia nos autos do processo AGENERSA SEI-220007/001125/2023, da Concessionária IGUA, cujo assunto trata do "Reajuste Tarifário", com fulcro no art. 67, do Regimento Interno desta AGENERSA, que dispõe que "Em caso de emergência ou comprovada urgência em relação à qual a observância dos procedimentos acima venha a causar prejuízo a pessoas ou bens, poderá o Conselheiro-Presidente dispensar, ad referendum do Conselho-Diretor, os prazos e procedimentos acima estabelecidos, dando, todavia, a necessária publicidade à sessão e comunicação às partes interessadas", considerando:  
i) o papel desta AGENERSA como agente regulador, que possui manifesta legitimidade e competência para exercer o poder regulatório, em conformidade com os termos dos artigos 2º e 4º da Lei Estadual n.º 4.556, de 6 de junho de 2005;  
ii) a Cláusula 29.7, do Contrato de Concessão, que a "AGÊNCIA REGULADORA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das memórias de cálculo enviadas pela CONCESSIONÁRIA, para analisá-las e manifestar-se a respeito da sua adequação";  
iii) o disposto nas Leis n.º 9.069/19951 (que dispõe sobre o Plano Real e sobre o Sistema Monetário Nacional), n.º 10.192/2001 (que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real) e n.º 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), que vedam quaisquer reajustes ou correções monetárias em período inferior a 1 (um) ano;  
iv) a Cláusula 29.10.4, do Contrato de Concessão, que dispõe que "não se completou o período de 12 (doze) meses previsto na subcláusula 29.1 para reajuste das TARIFAS e aferição das TARIFAS EFETIVAS";  
Diante das razões acima expostas, **CONCLUO** e **DECIDO** em caráter de excepcional e emergencial, por determinar a não publicação e aplicação do reajuste solicitado pela Concessionária no processo acima indicado.

Id: 2467415

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/001141/2023 O Conselheiro-Presidente da AGENERSA se pronuncia nos autos do processo AGENERSA SEI-220007/001141/2023, da Concessionária Águas do Rio, Bloco 1, cujo assunto trata do "Reajuste Tarifário", com fulcro no art. 67, do Regimento Interno desta AGENERSA, que dispõe que "Em caso de emergência ou comprovada urgência em relação à qual a observância dos procedimentos acima venha a causar prejuízo a pessoas ou bens, poderá o Conselheiro-Presidente dispensar, ad referendum do Conselho-Diretor, os prazos e procedimentos acima estabelecidos, dando, todavia, a necessária publicidade à sessão e comunicação às partes interessadas", considerando:  
i) o papel desta AGENERSA como agente regulador, que possui manifesta legitimidade e competência para exercer o poder regulatório, em conformidade com os termos dos artigos 2º e 4º da Lei Estadual n.º 4.556, de 6 de junho de 2005;

ii) a Cláusula 29.7, do Contrato de Concessão, que a "AGÊNCIA REGULADORA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das memórias de cálculo enviadas pela CONCESSIONÁRIA, para analisá-las e manifestar-se a respeito da sua adequação";  
iii) o disposto nas Leis n.º 9.069/19951 (que dispõe sobre o Plano Real e sobre o Sistema Monetário Nacional), n.º 10.192/2001 (que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real) e n.º 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), que vedam quaisquer reajustes ou correções monetárias em período inferior a 1 (um) ano;  
iv) a Cláusula 29.10.4, do Contrato de Concessão, que dispõe que "não se completou o período de 12 (doze) meses previsto na subcláusula 29.1 para reajuste das TARIFAS e aferição das TARIFAS EFETIVAS";  
Diante das razões acima expostas, **CONCLUO** e **DECIDO** em caráter de excepcional e emergencial, por determinar a não publicação e aplicação do reajuste solicitado pela Concessionária no processo acima indicado.

Id: 2467416

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/001142/2023 - O Conselheiro-Presidente da AGENERSA se pronuncia nos autos do processo AGENERSA SEI-220007/001142/2023, da Concessionária Águas do Rio, Bloco 4, cujo assunto trata do "Reajuste Tarifário", com fulcro no art. 67, do Regimento Interno desta AGENERSA, que dispõe que "Em caso de emergência ou comprovada urgência em relação à qual a observância dos procedimentos acima venha a causar prejuízo a pessoas ou bens, poderá o Conselheiro-Presidente dispensar, ad referendum do Conselho-Diretor, os prazos e procedimentos acima estabelecidos, dando, todavia, a necessária publicidade à sessão e comunicação às partes interessadas", considerando:  
i) o papel desta AGENERSA como agente regulador, que possui manifesta legitimidade e competência para exercer o poder regulatório, em conformidade com os termos dos artigos 2º e 4º da Lei Estadual n.º 4.556, de 6 de junho de 2005;  
ii) a Cláusula 29.7, do Contrato de Concessão, que a "AGÊNCIA REGULADORA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das memórias de cálculo enviadas pela CONCESSIONÁRIA, para analisá-las e manifestar-se a respeito da sua adequação";  
iii) o disposto nas Leis n.º 9.069/19951 (que dispõe sobre o Plano Real e sobre o Sistema Monetário Nacional), n.º 10.192/2001 (que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real) e n.º 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), que vedam quaisquer reajustes ou correções monetárias em período inferior a 1 (um) ano;  
iv) a Cláusula 29.10.4, do Contrato de Concessão, que dispõe que "não se completou o período de 12 (doze) meses previsto na subcláusula 29.1 para reajuste das TARIFAS e aferição das TARIFAS EFETIVAS";  
Diante das razões acima expostas, **CONCLUO** e **DECIDO** em caráter de excepcional e emergencial, por determinar a não publicação e aplicação do reajuste solicitado pela Concessionária no processo acima indicado.

Id: 2467417

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO PROCURADOR GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO PGE/GPG Nº 01 DE 27 DE MARÇO DE 2023

## DISCIPLINA O PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE ATOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO, NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando o que dispõe o art. 6º, IV da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ressalvadas as exceções legais e os casos de grande relevância e urgência, os atos físicos de citação, intimação e notificação destinados ao Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações serão recebidos pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente, por Oficial de Justiça ou autoridade competente, via e-mail: mandados@pge.rj.gov.br.

§ 1º - Os envios de atos de citação/intimação do caput deste artigo terão a confirmação de recebimento feita em dias úteis, no horário das 09:00 às 18:00 horas, pela Central de Mandados da Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º - O e-mail: mandados@pge.rj.gov.br somente se constituirá meio eletrônico de intimação nos termos §1º do art. 183 do Código de Processo Civil, após a adequada conferência dos documentos que instruem os respectivos mandados de citação e/ou intimação e da pertinência das atribuições legais de defesa judicial afetas à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Nos processos que tramitam de forma eletrônica, as citações, intimações e notificações eletrônicas, destinadas ao Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, expedidas pelo TJRJ, TRF-2ª Região e TRT-1ª Região, serão recebidas, exclusivamente, via integração dos sistemas utilizando o modelo nacional de interoperabilidade, na forma da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3, de 16/04/2013, e do art. 1050 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete do Procurador Geral do Estado, nos limites de suas atribuições.

Art. 4º - Um exemplar desta Ordem de Serviço deverá ser afixado em local visível e de livre acesso, no edifício sede, assim como no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

BRUNO DUBEUX  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2467498

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 28.03.2023

EXONERA, a pedido, LAIS AINA DA SILVA FERREIRA, Id. Funcional nº 50851250, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 29 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

Id: 2467386

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL  
DE 27.03.2023

DESIGNA BIANCA DA SILVA COSTA, Id. Funcional nº 50287710, para ter exercício na Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

DESIGNA DIANA MEZINE CAMPOS CURTY, Id. Funcional nº 50282824, para ter exercício na Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

DESIGNA FABIANA GONÇALVES FARIA SAINT ' CLAIR, Id. Funcional nº 6404200, para ter exercício na Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

DESIGNA FRANCISCO AUGUSTO BARONE PINHEIRO, Id. Funcional nº 44001924, para ter exercício na Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

DESIGNA LUANA CRISTINA AGUIAR DA COSTA, Id. Funcional nº 44003099, para ter exercício na Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

DESIGNA NAYARA DE OLIVEIRA CORREIA, Id. Funcional nº 50259903, para ter exercício na Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

Id: 2467387

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE GESTÃODESPACHO DA ACESSORA ESPECIAL  
DE 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-140001/031871/2022 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:

a) INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA. - CNPJ nº 14.378.714/0001-42: item 1 (açucareiro), no valor de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos); item 6 (colher de chá em aço inox), no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); item 7 (colher de sobremesa em aço inox), no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e item 11 (prato), no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), no valor total de R\$ 2.242,64 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

b) DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA.ME - CNPJ nº 01.521.643/0001-43: item 2 (balde de gelo), no valor de R\$ 37,98 (trinta e sete reais e noventa e oito centavos); item 3 (bule para chá ou café), no valor de R\$ 85,79 (oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos); item 4 (cafeteira elétrica 127v), no valor de R\$ 301,95 (trezentos e um reais e noventa e cinco centavos); item 5 (cafeteira elétrica 220v), no valor de R\$ 312,30 (trezentos e doze reais e trinta centavos); item 9 (garrafa térmica de pressão 2 litros), no valor de R\$ 202,14 (duzentos e dois reais e quatorze centavos); item 10 (leiteira em alumínio), no valor de R\$ 58,42 (cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); item 12 (porta guardanapos), no valor de R\$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos) e item 13 (pote para mantimentos), no valor de R\$ 113,03 (cento e treze reais e três centavos), no valor total de R\$ 14.841,44 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Id: 2467314

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INOMINADO Nº 001/2023 - PRESENCIAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Procedimento Licitatório Inominado nº 001/2023 foi declarado **DESERTO**, diante da ausência de interessados em participar do certame. Processo nº SEI-150015/002892/2021.

Id: 2467246

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS  
DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

CEPERJ/ALEMA nº 01/2023, de 28 de março de 2023

Considerando o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 49/2021, assinado entre a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (Fundação CEPERJ) e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA), com extrato publicado em DOERJ - nº 022 - Parte I do dia 01/02/2023, tendo por base a Resolução Administrativa nº 594, de 22 de julho de 2022 da ALEMA, conforme consta no processo nº SEI-150161/003052/2021, informamos aos candidatos regularmente inscritos que desejarem desistir do Certame realizado pela Fundação Getúlio Vargas e receber a devolução da taxa de inscrição paga, o seguinte:

1. Aqueles que **NÃO** desejarem prosseguir no concurso, farão jus à devolução da taxa de inscrição de acordo com o valor pago pelo candidato na época da inscrição. Os interessados em receber a devolução da taxa de inscrição deverão se manifestar entre os dias 10 e 20 de abril de 2023 em formulário a ser preenchido no link: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/7/>; neste formulário, após a aceitação do termo de política de privacidade, os interessados deverão anexar cópia legível da frente do cartão do banco em que desejarem receber a devolução com o número da conta e da agência, incluindo o dígito, de sua titularidade;  
2. A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato. Em caso de falecimento, incapacidade temporária ou permanente por motivos de saúde do mesmo, terão direito a receber a restituição os seguintes interessados, nesta ordem de prioridade: 1) cônjuge; 2) filhos; 3) pais. Em qualquer um destes casos, será necessária a comprovação dos vínculos matrimoniais, consanguíneos ou perante a lei, no caso, por exemplo, de filhos adotivo, bem como laudo médico que ateste a incapacidade informada. Se o filho ou filha forem menores de idade, a devolução da taxa de inscrição poderá ser solicitada por um tutor legal, devidamente constituído; também serão aceitos procuradores mediante apresentação de Procuração com firma reconhecida;

3. Para a comprovação parental serão necessários os seguintes documentos: 1) cônjuge (certidão de casamento ou de união estável); 2) filhos (certidão de nascimento ou documento de adoção); 3) pais (certidão de nascimento ou RG). Já para a comprovação legal do tutor será necessária uma certidão de tutela e o RG do tutor;

4. No caso dos candidatos falecidos, os interessados, conforme item 3, deverão apresentar também a cópia da certidão de óbito. A não aceitação do termo de política de privacidade, a não anexação de qualquer um dos documentos solicitados, a inclusão de um documento não solicitado ou o envio fora do prazo estipulado resultarão na impossibilidade de realizar a devolução;

5. Os documentos mencionados nos presente itens 3 e 4 devem ser remetidos em anexo para o endereço eletrônico [alema@ceperj.rj.gov.br](mailto:alema@ceperj.rj.gov.br), contendo no corpo (texto) do e-mail Nome, CPF e Endereço do solicitante, e o Nome e CPF do candidato a quem representa por um dos motivos elencados no item 2, dentro do prazo previsto para solicitação da devolução da taxa de inscrição. Não serão aceitos pedidos efetuados fora desse prazo ou enviados para endereço distinto do indicado no presente item;

6. A relação dos candidatos que pediram devolução será enviada pela Fundação CEPERJ para a ALEMA no prazo de 5 dias, após o encerramento do prazo para os pedidos de reembolso; Dúvidas em relação ao pedido de devolução junto a Fundação CEPERJ devem ser dirigidas ao e-mail [concursos@ceperj.rj.gov.br](mailto:concursos@ceperj.rj.gov.br);

7. Em caso de dúvidas ou dificuldades com o recebimento da restituição devidamente solicitada, conforme indicado nos itens anteriores, o candidato desistente deverá entrar em contato com a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) para esclarecimentos e encaminhamentos;

8. A Fundação CEPERJ só participará do processo de devolução de valores até a fase de recebimento das solicitações, sua sistematização e encaminhamento à ALEMA das informações e documentos fornecidos pelos candidatos;

9. Após a inserção e envio dos documentos ficará o titular ciente de sua expressa autorização para o tratamento de dados pessoais e compartilhamento de seus respectivos dados pessoais cuja a finalidade trata do cumprimento do objeto deste Edital.

10. A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão assume o compromisso de tratar todos os dados pessoais recebidos da CEPERJ (relação de candidatos inscritos, isentos, pagantes, etc.) e, a partir do seu recebimento, responsabilizar-se pelas operações de tratamento que se constituirão no futuro nos termos da Lei 13.709/2018;

11. AS PARTES declaram que no presente caso, a base legal para o tratamento de dados, será a Lei 13.709/2018.

Id: 2467394

## Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

#### AVISO

#### DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RECURSOS AOS RELATORES MEDIANTE SORTEIO

Em sessão extraordinária de distribuição da Segunda Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 29 de março de 2023, às 12h, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, mediante sorteio, os seguintes recursos: Processo nº SEI-040087/000031/2020.

RECURSOS	PROCESSOS	CONTRIBUINTES	TIPOS DE RECURSOS
73.462	E-04/037/100190/2018	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	Voluntário
73.952	E-04/037/100299/2018	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	Voluntário
74.785	E-04/211/001865/2018	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	Voluntário
74.887	E-04/211/007966/2019	COSTAZUL ALIMENTOS EIRELI	Ofício
76.594	E-04/211/023677/2019	VER TV COMUNICACOES LTDA	Voluntário
78.740	E-04/211/025409/2019	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	Voluntário
79.055	E-04/211/007568/2019	AVON COSMETICOS LIMITADA	Voluntário
79.662	E-04/211/018683/2019	LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A	Voluntário
80.224	E-04/211/009034/2021	TELEBRASIL TRANSPORTES EIRELI	Ofício
80.235	E-04/211/005660/2021	CRBS S/A	Voluntário
80.260	E-04/211/010397/2020	CONCEPT STORE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Ofício
80.299	E-04/211/013714/2021	HOUSE BOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	Voluntário
80.300	E-04/211/007105/2021	SEVES POSTO DE SERVICO LTDA	Ofício
80.093	E-04/211/009034/2022	BETEL EQUIPAMENTOS D E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Ofício
80.125	SEI-040036/000519/2021	SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA	Ofício
80.133	SEI-040038/000326/2022	BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO LTDA	Ofício
80.135	SEI-040038/000414/2022	BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO LTDA	Ofício
80.149	SEI-040079/003166/2021	MEGA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI	Ofício
80.150	SEI-040079/003168/2021	MEGA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI	Ofício
80.152	SEI-040091/001540/2022	RR FIANI PIZZARIA LTDA	Ofício
80.153	SEI-040091/001541/2022	RR FIANI COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	Ofício
80.157	SEI-040192/001080/2022	MB IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Ofício
80.183	SEI-040225/001258/2022	GALPAO DO ACO DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME	Ofício
80.189	SEI-040225/001677/2022	CELEIRO DE VARGEM GRANDE ARTIGOS DA AGROPECUARIA LTDA ME	Ofício
80.196	SEI-120001/004375/2021	UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A	Ofício

Id: 2467420

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**R S ARAUJO SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA ME**  
(CNPJ: 46.731.182/0001-71)  
Ref. Processo nº SEI-220011/000291/2023

**RODRIGO SILVA ARAUJO**  
(CPF: 092.431.177-00)  
Ref. Processo nº SEI-220011/000291/2023

Id: 2467303

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 082/2023.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa JOSE REIS DA SILVA-PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.014.907/0001-11.  
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.  
**VALOR:** R\$ 271.644,45 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
**PROCESSOS** Nºs **SEI-350192/001415/2020** e **SEI-350515/000347/2023**.

Id: 2467375

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 081/2023.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa D S OLIVEIRA AUTO CENTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.642.811/0001-75.  
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.

**VALOR:** R\$ 533.527,20 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
**PROCESSOS** Nºs **SEI-350192/001415/2020** e **SEI-350515/000643/2023**.

Id: 2467376

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 080/2023.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa SR MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.238.349/0001-97.  
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.  
**VALOR:** R\$ 266.628,60 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
**PROCESSOS** Nºs **SEI-350192/001415/2020** e **SEI-350515/000540/2023**.

Id: 2467377

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 073/2021.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução da Aquisição de Armamento tipo Pistola Cal. 9x19mm. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento a vigência e a execução do contrato estende-se para o Dia 28 de Junho de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. **VALOR:** Sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo SEI-350096/000145/2021, Pregão nº 06/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 028/2020, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Id: 2467458

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de cessão de uso de bem imóvel próprio municipal.  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, e, de outro lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM.  
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o ceder o IMÓVEL situado na Rua Capitão Júlio Vieira, nº 190, Centro, no Município de Mendes/RJ, CEP: 26.700-000, do qual o MUNICÍPIO é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.  
**PRAZO:** A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data de assinatura do presente termo, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo esta última com termo inicial de vigência, caso seja posterior à data conveniada nesta cláusula.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350028/001138/2022 onde pactuam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL abaixo descrito, ora denominado simplesmente IMÓVEL, com fundamento no processo administrativo nº 6495/2018 e seu apenso 503/2022, que se

regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:  
**DATA DA ASSINATURA:** 09.03.2022.  
**PROCESSO Nº SEI-350028/001138/2022.**

Id: 2467230

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023 - SEPM.**  
**TIPO:** Menor preço global por lote.  
**OBJETO:** registro de preços para a aquisição de combustível de aviação, do tipo querosene de aviação (QAV).  
**REALIZAÇÃO:** 13/04/2023, às 10h00min.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.291.922,10  
**LOCAL:** [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)  
**PROCESSO Nº SEI-350064/000489/2022.**

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e no portal eletrônico [www.pmerj.rj.gov.br](http://www.pmerj.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

Id: 2467158

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS Nº26/2023  
**PARTES:** SEPM e a empresa CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 32.441.650/00001-69.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.  
**GESTOR:** 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.  
**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-MOES REIS DA SILVA ID 5078373-4  
**FISCAIS:** Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1 Cap Fernanda Alves Botelho Guimarães RG 89499 ID 4398367-7 Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9 **SUPLEN- TES:** Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6.  
**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000602/2022.

**INSTRUMENTO:** ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS Nº27/2023  
**PARTES:** SEPM e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 21.681.325/0001-57  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023.  
**GESTOR:** 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.  
**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-MOES REIS DA SILVA ID 5078373-4  
**FISCAIS:** Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1 Cap Fernanda Alves Botelho Guimarães RG 89499 ID 4398367-7 Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9 **SUPLEN- TES:** Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6.  
**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000602/2022.

Id: 2467328

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2020.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Escola Superior de Teologia Juanrbe Pagliarin - ESTJP.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.  
**VALOR:** não tem.  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31/03/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI Nº E-21/026/90/2019.

Id: 2467438

## Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 079/2023.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 473/2022  
**PROCESSO** nº. SEI-080017/001988/2020  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (vencedora dos itens 01, 03).  
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Item 01- Losartana potássica 50 mg e 03 - Besilato de anlodipino 5mg comprimido).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 22.154,40 (vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 080/2023.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 473/2023  
**PROCESSO** nº. SEI-080017/001988/2020  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (vencedora dos itens 02 e 04).  
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Item 02 - Hidroclorotiazida 25 mg e 04 - Propranolol 40 mg).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.781,48 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023

Id: 2467442

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 092/2023.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 586/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).